



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 65.2019 - RIO GRANDE/RS

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>

28 de novembro de 2019 17:43

Para: Natália Taborda - Jurídico HAGG <juridico@haggltda.com.br>

Boa tarde

Prezada, conforme os ensinamentos do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (sistema de registro de preços e pregão presencial e pregão eletrônico. N. 3. Ed. Belo Horizonte: Forum, 2008. P. 539) a contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do Art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a sessão de abertura, o dia 29 foi fixado para a realização da sessão, e na forma de contagem geral de prazos não se computa o dia do início, o primeiro dia na contagem regressiva é o dia 28. O segundo dia é o dia 27, portanto até o dia 26, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o Edital. Em tendo sido, conforme o caso presente, a impugnação oferecida fora do prazo não deve ser conhecida.

Att

Pregoeira Catiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prefeitura Municipal do Rio Grande - RS**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos - GCLC****Geovani Moreira de Lima - Pregoeiro****Sonia Margarete Santos da Silva - Pregoeira****Ingrid Cunha Ferreira - Pregoeira****Catiane da Rosa Soares - Pregoeira****Fones: 53 32336055 ou 6051**